



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 2.456
29 DE OUTUBRO DE 2025
Nº PÁGS: 21

JORNALISTA:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA nº 42/2025

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista o resultado do Processo Administrativo nº 1193/2025 – Processo DISPENSA Nº 42/2025 referente a **CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA BASEADA EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL CHAT GPT**, com fundamento no Parecer Jurídico 170/2025 - PGM de 14/10/2025, e no disposto no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e art. 14, inciso II, do Decreto Municipal nº 07/2023, HOMOLOGAR o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO da empresa abaixo relacionada:

Vencedora	PRODUTIVE TECNOLOGIA LTDA, vencedora do lote 01 com valor de R\$ 40.600,00..
-----------	--

Ibiporã, 29 de outubro de 2025.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 888, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: Designa membros para comporem a Comissão Processante para os trâmites do processo administrativo sancionador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo art. 64, X, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Art. 4º do Decreto nº 611/2025, que dispõe sobre a regulamentação do Processo Administrativo Sancionador a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Processante, composta pelos servidores abaixo:

Nome	Matrícula
Fernanda dos Santos Vilande	48531
Fernanda Paes	34301
Marianna Soares Reghin Walani	30821
Issa Youssef Issa	44581

Art. 2º A Comissão tem por objetivo atuar na função de instruir e concluir de forma fundamentada o procedimento administrativo de aplicação de possíveis sanções administrativas aos licitantes e contratados ou arquivamento do processo.

Art. 3º A Comissão poderá solicitar a colaboração de outros órgãos para a instrução processual.

Art. 4º Fica designada a servidora Fernanda dos Santos Vilande como Presidente desta Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

PORTARIA Nº 887, DE 28 DE OUTUBRO DE 2.025.

Designa servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal, para atuar nas Atas decorrentes do Pregão Eletrônico nº 11/2.025, cujo objeto é a contratação de empresa fornecedora de veículos automotivos novos, através das resoluções da SESA nº 1.432/2.023, nº 1.108/2.023, nº 1.429/2.023 e FEAS/CEAS, destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social dos municípios que compõem o CISNOP a saber: (Abatiá, Andirá, Bandeirantes, Congonhinhas, Cornélio Procópio, Itambaracá, Leópolis, Nova América da Colina, Nova Fátima, Nova Santa Barbara, Rancho Alegre, Ribeirão do Pinhal, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Mariana, Santo Antônio do Paraíso, Sapopema, São Jerônimo da Serra, São Sebastião da Amoreira, Sertaneja, Uraí), através do Sistema Registro de Preços.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestor dos Contrato nº 343/2.025, decorrente do Processo Administrativo nº 1.073/2.024, Pregão Eletrônico nº 33/2.025.

Art. 2º Designar como Gestora a Secretária Municipal de Saúde, Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar, matrícula nº 33081, para promoverem a Gestão dos Contratos.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular o Servidor Carlos Rogério Cordeiro, matrícula nº 13811, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente, o Servidor Ilto de Souza, matrícula nº 46661, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nos impedimentos legais e eventuais do Fiscal Titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

EXTRATO DO CONTRATO Nº 343/2.025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP – CNPJ/MF: 00.126.737/0001-55.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa fornecedora de veículos automotivos novos, através das resoluções da SESA nº 1.432/2.023, nº 1.108/2.023, nº 1.429/2.023 e FEAS/CEAS, destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social dos municípios que compõem o CISNOP a saber: (Abatiá, Andirá, Bandeirantes, Congonhinhas, Cornélio Procópio, Itambaracá, Leópolis, Nova América da Colina, Nova Fátima, Nova Santa Barbara, Rancho Alegre, Ribeirão do Pinhal, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Mariana, Santo Antônio do Paraíso, Sapopema, São Jerônimo da Serra, São Sebastião da Amoreira, Sertaneja, Uraí), através do Sistema Registro de Preços.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 659.680,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta reais).

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência.

VIGÊNCIA DA ATA: 27 de outubro de 2.026.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2.024 - CISNOP	
Processo Administrativo nº 08/2.024 – CISNOP.	
Pregão Eletrônico nº 90002/2.024 – CISNOP.	
Contrato nº 343/2.025 – PMI.	
Protocolo nº 29.513/2.025 – PMI.	
Item nº 06 – Veículo novo tipo Ônibus rodoviário, capacidade para 33 passageiros da marca MARCOPOLO modelo VOLARE na quantia de 01 (uma) unidade.	

GESTORA DOS CONTRATOS	SECRETARIA
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Secretaria Municipal de Saúde

FISCAIS DOS CONTRATOS	SECRETARIA
Carlos Rogério Cordeiro (Fiscal Titular)	Secretaria Municipal de Saúde
Ilto de Souza (Fiscal Suplente)	Secretaria Municipal de Saúde

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de outubro de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal



EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 544/2.024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA – CNPJ/MF: 16.779.255/0002-15.

Proc. Adm. nº 967/2.024 – Pregão Eletrônico nº 87/2.024 – Contrato nº 544/2.024 – Protocolo nº 36.526/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Equipamentos de ar condicionado com serviço de instalação.

OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO:

- **Rescisão amigável** do Contrato nº 544/2.024, celebrado com a Empresa ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA, nos termos do artigo 138, inciso II da Lei nº 14.133/21, na Cláusula Décima Quinta do Contrato e nos demais fundamentos externados nos documentos enviados pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Protocolo nº 36.526/2.025 e acordado entre as partes.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 28 de outubro de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 0113/2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, por meio da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Patrimônio, através da Comissão para Análise de Documentos de Editais de Chamamento designada pela portaria 335/2023, vem divulgar a relação do resultado FINAL DO dos HABILITADOS para o SORTEIO para o evento denominado **“IBIPORÃ + FELIZ”**.

Prot.	Requerente	ESPAÇO
11097	Valdineia de Melo Albuquerque	Habilitado – Espaço Roxo
11120	Juliana Katia de Lima das Neves	Habilitado – Espaço Roxo
11131	Rafael Tiago de Jesus Junior	Habilitado – Espaço vermelho
11137	Associação de Voleibol de Ibiporã	Habilitado – Espaço associação
11191	Sonia Domingos da Cunha	Habilitado – Espaço Vermelho

Em conformidade com o Edital item 5.1 **será feita via sorteio** em sessão pública entre os proponentes **Habilitados**, na data do dia 30/10/2025, no CTTI – Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiporã - Praça Ciro Ibira de Barros, 176, às 14:30 horas.

Ibiporã, 29 de outubro de 2025

Lucas Roverato Pereira

JOÃO PAULO DE ASSIS

Alan Diego Ferreira

Mat.4098-1

Mat. 3378-1

Mat.4643-1

Comissão de Análise de Documentos – Portaria nº335 de 12 de maio de 2023

GABINETE DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 675, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública área de terra especificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 2º, 5º, 'i' e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e artigos 7º, XI e 64, XII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 555, de 07 de dezembro de 2010, o qual aprovou o Projeto de Subdivisão da área de terras medindo 2.364,88 m² denominada Lote nº 1 (um) oriundo da subdivisão da área institucional com 5.397,13 m² da Planta Jardim Morada do Sol,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública área de terra medindo 346,67 m², registrada sob matrícula nº 16.337 do Serviço de Registro de Imóveis de Ibiporã, constituída pelo Lote nº 1-E (um-E), da subdivisão do Lote 01 (um), oriunda da subdivisão da área Institucional com 5.397,13 m² da Planta do JARDIM MORADA DO SOL, desta cidade, dentro das seguintes divisas e confrontações: “Frente para a confluência das ruas Mário Meneguetti e Luiz Bigatti mede 15,62 metros; de um lado confronta com o lote nº 1-D da mesma subdivisão medindo 34,86 metros; de outro lado divisa com parte do C-D-2 medindo 36,66. Finalmente aos fundos divisa com parte do lote nº 2 (PMI) medindo 4,27 metros, fechando assim o perímetro descrito encerrando uma área de **346,67 metros**”.

Art. 2º A área de terra de que trata o artigo anterior será destinada ao prolongamento da Rua Luiz Bigatti.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 130, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: Torna público o resultado preliminar da avaliação de mérito e a relação dos candidatos, cujos nomes forem deferidos ou indeferidos no Processo de Escolha de Diretor das Instituições de Ensino Fundamental, Centros de Educação Infantil, Complexos Educacionais e Centro de Atendimento Especializado na área de Surdez, conforme previsto no Decreto nº 640 de 06 de outubro de 2025.

A **COMISSÃO CENTRAL** do Processo de Escolha de Diretor das Instituições de Ensino Fundamental, Centros de Educação Infantil, Complexos Educacionais e Centro de Atendimento Especializado na área de Surdez, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Portaria 861/2025;

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



CONSIDERANDO o contido no art. 1º, da Lei nº 3.208, de 08 de setembro de 2022, que alterou dispositivo da Lei Municipal nº 2.432, de 22 de dezembro de 2010, o disposto no Decreto nº 640, de 06 de outubro de 2025, que regulamenta o Processo de Escolha de Diretores das Instituições de Ensino Fundamental, Centros de Educação Infantil, Complexos Educacionais e Centro de Atendimento Especializado na área de Surdez, e dá outras providências e, o Edital nº 116 de 13 de outubro de 2025 e suas alterações;

RESOLVE:

1. TORNAR PÚBLICO o **resultado preliminar da avaliação de mérito e a relação dos candidatos, cujos nomes forem deferidos ou indeferidos**, conforme segue:

Fundamental	Instituições	Candidata (s)	Parecer	Observação
	CAESMI	Eliane dos Santos Zefa	Indeferida	Faltou apresentar certidão de ação civil e criminal emitida conforme link: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
	CEM Prof Alberto Spiaci	Patricia Alves Maciel	Deferida	
		Michelle Beatris dos Santos	Indeferida	Faltou apresentar anexo I, devidamente assinado.
	CEM Profª Ivanildes Gonçalves Nalin	Patricia Ranieri Sipoli	Deferida	
	CEM Profª Vera Lucia Pansardi Casagrande	Luzia Aparecida Martins	Deferida	
	EM Prof Mário de Menezes	Elisabete de Castro Jandres	Deferida	
	EM Pres. Marechal H. de A. Castelo Branco	Juliana Maria de Jesus Ribeiro	Indeferida	Faltou apresentar digitalização completa do documento de identificação (RG, CPF ou CNH).
	EM Profª Aldivina Moreira de Paula	Aline Fontoura da Silva Moreno	Deferida	
	EM Profª Alice Roma Botti Schmitt	Rosemary Bento Macedo dos Santos	Deferida	
	EM Profª Almerinda Felizete do Nascimento	Fabiana Rezende Romagnolli Casciola	Deferida	
	EM Profª Helena Hatsue Kakitani	Debora Caroline e Silva G. Rodrigues	Deferida	
	EM Profª Maria Inês Rodrigues de Mello	Evelyne Busignani Moraes	Deferida	
	EM Profº Carlos Augusto Guimarães	Jaqueline Berbel Basso	Indeferida	Faltou apresentar certidão de ação civil e criminal emitida conforme link: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
	EM Profº Nelson João Sperandio	Celia Rosana Santos Gusmao	Deferida	

Infantil	Instituições	Candidata (s)	Parecer	Observação
	CMEI Carinho Materno	Roseli Franchi Cruik Garcia	Deferida	
	CMEI Dalgima Eik Mendes Borges	Ivonete Montezoro Ferreira	Deferida	
	CMEI Mãezinha do Céu	Lucélia Menezes Costalonga	Indeferida	Faltou apresentar certidão de ação criminal emitida conforme link: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



	CMEI Deus Menino	Rosilene Maria Nunes	Deferida	
		Mara Aparecida da Silva Moraes	Deferida	
		Jheniffer Taynara Hipólito	Deferida	
		Joselene Damásio Fonseca	Indeferida	Faltou apresentar diploma ou Histórico escolar da graduação.
	CMEI Pe Claudio Romano	Vanessa Fabia Andreoli Ferreira	Deferida	
	CMEI Precioso Tesouro	Queila De Almeida Raimundo	Deferida	
	CMEI Profª Aracy Salinet Vieira	Simonica Cividati Alcantara	Deferida	
	CMEI Profª Bárbara Machado de Oliveira			
	CMEI Profª Idalina Soares Sobreira dos Santos	Andreia Cipriano Semprebom	Deferida	
	CMEI Profª Maria Cristina Pereira Wosny	Priscila Minosso da Silva de Souza.	Deferida	
	CMEI Profª Maria do Carmo Galvão Uille	Mayara Aparecida Alves	Deferida	
	CMEI Profª Vanda Lúcia Aparecida Figueiredo			
	CMEI Recanto dos Baixinhos	Ana Paula Betiati Marques	Deferida	
	CMEI Tempo de Infância	Emanuelen Brassaroto	Deferida	
	CMEI Romana Zilda da Conceição	Karina Michele Gonçalves Betiati	Deferida	

Ibiporã, 29 de outubro de 2025

ALINE FERNANDES ALVARENGA MEYER DE LIMA

Presidente da Comissão Central

Portaria 861/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Edital nº 131/2025

Página n.º 1/11

EDITAL Nº 131, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: Retificação do Edital nº 116/2025 que regulamenta o Processo de Escolha de Diretor das Instituições de Ensino Fundamental, Centros de Educação Infantil, Complexos Educacionais e Centro de Atendimento Especializado na área de Surdez, conforme previsto no Decreto nº 640 de 06 de outubro de 2025.

O **Secretário Municipal de Educação**, através das competências que lhe são conferidas, especialmente o previsto no Decreto Municipal nº 640, de 06 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Processo de Escolha para a função de Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental, Centro Municipal de Educação Infantil, Complexo Educacional e Centro de Atendimento Especializado na área de Surdez da Rede Municipal de Ensino de Ibiporã mediante Avaliação de Mérito, Desempenho e Consulta à Comunidade Escolar, combinadas com as atribuições da Comissão Central, comunica que estão abertas as inscrições para os interessados em concorrer à função de Diretor, para o mandato com vigência de 02 (dois) anos, correspondente ao biênio 2026-2027, torna pública **RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS Nº 116/2025 e 121/2025**, nos seguintes termos:

1. No subitem 8.4:

Onde se lê:

8.4 O resultado preliminar da avaliação de mérito será publicado no Jornal Oficial em 29/10/2025.

Leia-se:

8.4 Os documentos para comprovação de mérito referente a Pós-graduação, em nível de mestrado ou doutorado, na área de licenciatura ou gestão; segunda licenciatura ou pós graduação em Administração Escolar, Gestão Escolar, Gestão Educacional, ou correlata, devidamente reconhecidos pelo MEC deverão ser enviados para o e-mail democracianaescola@ibipora.pr.gov.br até o dia 31/10/2025 e o resultado preliminar da avaliação de mérito será publicado no Jornal Oficial em 03/11/2025;

2. No subitem 8.5:

Onde se lê:

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454 - CEP 86.200-000

www.ibipora.pr.gov.br

CNPJ – 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Edital nº 131/2025

Página n.º 2/11

8.5A Interposição de recurso fundamentado referente a avaliação de mérito, caso seja necessário, deverá ser realizada via e-mail para o endereço democracianaescola@ibipora.pr.gov.br nos dias 30/10/2025 e 31/10/2025.

Leia-se:

8.5A Interposição de recurso fundamentado referente a avaliação de mérito, caso seja necessário, deverá ser realizada via e-mail para o endereço democracianaescola@ibipora.pr.gov.br nos dias 04/11/2025 e 05/11/2025.

3. No subitem 8.6:

Onde se lê:

8.6 O Resultado dos recursos será publicado no Jornal Oficial do Município no dia 03/11/2025.

Leia-se:

8.6 O Resultado dos recursos será publicado no Jornal Oficial do Município no dia 06/11/2025.

4. No subitem 7.6:

Onde se lê:

7.6 Caberá à Comissão Escolar:

- I. Fixar em local público a convocação para o processo de escolha pela comunidade escolar e demais atos pertinentes, com o prazo de no mínimo 07 (sete) dias antes do início do processo de escolha;
- II. Tratar da legitimidade do votante analfabeto mediante apresentação de documento hábil de identificação;
- III. Receber e encaminhar à Comissão Central as impugnações relativas aos concorrentes à função;
- IV. Rubricar todas as cédulas de votação;
- V. Supervisionar os trabalhos do processo de escolha e apuração;
- VI. Designar e credenciar as mesas receptoras, e encaminhar para a Comissão Central os nomes e funções dos membros;
- VII. As atas lavradas e o mapa de apuração com resultado final deverão ser escaneados no dia posterior ao processo de escolha, e deverão

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454 - CEP 86.200-000

www.ibipora.pr.gov.br

CNPJ – 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Edital nº 131/2025

Página n.º 3/11

ser encaminhados à Comissão Central, via e-mail
(democracianaescola@ibipora.pr.gov.br);

- VIII. Credenciar o fiscal dos candidatos à função de diretor;
- IX. Acompanhar os candidatos na apresentação do Plano de Ação para a Gestão Escolar à Comunidade Escolar;
- X. Organizar o local de votação.
- XI. Receber a relação de votantes da instituição escolar, elaborada de acordo com os modelos fornecidos pela comissão central

Leia-se:

7.6 Caberá à Comissão Escolar:

- I. Fixar em local público a convocação para o processo de escolha pela comunidade escolar e demais atos pertinentes, com o prazo de no mínimo 07 (sete) dias antes do início do processo de escolha;
- II. Tratar da legitimidade do votante analfabeto mediante apresentação de documento hábil de identificação;
- III. Receber e encaminhar à Comissão Central as impugnações relativas aos concorrentes à função;
- IV. Rubricar todas as cédulas de votação;
- V. Supervisionar os trabalhos do processo de escolha e apuração;
- VI. Designar e credenciar as mesas receptoras, e encaminhar para a Comissão Central os nomes e funções dos membros;
- VII. As atas lavradas e o mapa de apuração com resultado final deverão ser escaneados no dia posterior ao processo de escolha, e deverão ser encaminhados à Comissão Central, via e-mail (democracianaescola@ibipora.pr.gov.br);
- VIII. Credenciar o fiscal dos candidatos à função de diretor;
- IX. Acompanhar os candidatos na apresentação do Plano de Ação para a Gestão Escolar à Comunidade Escolar;
- X. Organizar o local de votação;
- XI. Receber a relação de votantes da instituição escolar, emitida pelo sistema SERE – Sistema Estadual de Registro Escolar, conforme orientações que serão enviadas pela Comissão Central.

5. No subitem 13.8:

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454 - CEP 86.200-000

www.ibipora.pr.gov.br

CNPJ – 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Edital nº 131/2025

Página n.º 4/11

Onde se lê:

13.8 A Mesa Receptora recolherá os votos da Comunidade Escolar, de acordo com os nomes constantes na listagem de aptos a votar, no dia 01/12/2025, entre às 7h30m e 17h.

Leia -se:

13.8 A Mesa Receptora recolherá os votos da Comunidade Escolar, de acordo com os nomes constantes na listagem de aptos a votar, no dia 01/12/2025, entre às 7h30m e 18h com exceção da Escola Municipal Professor Carlos Augusto Guimarães que deverá ocorrer entre às 7h30m e 19h.

6. No Anexo XI:

Onde se lê:

DATA	LOCAL	ATIVIDADE
09/10/2025	Jornal Oficial do Município https://www.ibipora.pr.gov.br/uploads/diarioOficial/JornalOficial2442.pdf	Publicação do Decreto Municipal nº 640/2025, com ampla divulgação do Processo de Escolha de Diretores a todos os professores, funcionários, alunos e pais de alunos, inclusive àqueles que encontram-se em licença.
10/10/2025	Jornal Oficial do Município https://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial/	Publicação do Edital do Processo de Escolha de Diretores.
10/10/2025 a 17/10/2025	Portal da Educação de Ibiporã https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/2406_escolha-de-diretores-20262027.html https://forms.gle/AGoqafM37mHpH4b27	Inscrição no curso de formação Obrigatório para aqueles que pretendem concorrer à função de diretor. Constante no Item 4.1 (Edital)
10/10/2025 às 23h59 do dia 24/10/2025	Inscrição da Candidatura democracianaescola@ibipora.pr.gov.br	Período de inscrição de candidatura e entrega da documentação via e-mail
14/10/2025	Jornal Oficial do Município	Publicação da Portaria de Composição da

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454 - CEP 86.200-000

www.ibipora.pr.gov.br

CNPJ – 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ

JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO DE IBIPORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Edital nº 131/2025

Página n.º 5/11

	https://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial/	Comissão Central
15/10/2025	Jornal Oficial do Município https://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial/	Edital de Chamamento para Banca Examinadora
29/10/2025	Jornal Oficial do Município https://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial/	Publicação dos Deferimentos, Indeferimentos e nota preliminar da Avaliação de Mérito
30/10/2025 e 31/10/2025	Período de Recursos democracianaescola@ibipora.pr.gov.br	Período de Recursos dos Deferimentos, Indeferimentos e nota preliminar da Avaliação de Mérito
03/11/2025	Jornal Oficial do Município https://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial/	Publicação do Resultado dos Recursos sobre os Deferimentos, Indeferimentos e nota da Avaliação de Mérito
04/11/2025	Via e-mail democracianaescola@ibipora.pr.gov.br	Prazo para envio do Plano de Ação para Gestão Escolar
04/11/2025 a 06/11/2025	Via e-mail democracianaescola@ibipora.pr.gov.br	Encaminhamento da Ata de Composição da Comissão Escolar por e-mail
06/11/2025	Jornal Oficial do Município https://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial/	Cronograma da Arguição com Local e Horário Definidos
08/11/2025	Local e horário a serem divulgados em edital específico	Realização da arguição
10/11/2025	Jornal Oficial do Município https://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial/	Publicação da Comissão Escolar no Jornal Oficial
12/11/2025	Via e-mail	Encaminhamento da Ata de contendo as notas da

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454 - CEP 86.200-000

www.ibipora.pr.gov.br

CNPJ – 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Edital nº 131/2025

Página n.º 6/11

	democracianaescola@ibipora.pr.gov.br	avaliação de desempenho para a Comissão Central
13/11/2025	Jornal Oficial do Município https://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial/	Publicação do Resultado Preliminar da Avaliação de Desempenho
14/11/2025 a 17/11/2025	Via e-mail democracianaescola@ibipora.pr.gov.br	Prazo para Recurso do Resultado preliminar da avaliação de mérito e desempenho
18/11/2025	Via e-mail democracianaescola@ibipora.pr.gov.br	Resultado final da avaliação de desempenho
19/11/2025 Até as 12h	Solicitação de "Apelido de identificação" – Via e-mail democracianaescola@ibipora.pr.gov.br ;	Solicitação de "Apelido de identificação"
19/11/2025	Via e-mail democracianaescola@ibipora.pr.gov.br	Encaminhamento da Ata de Composição da Mesa Receptora dos votos
19/11/2025	Em locais visíveis das Instituições de Ensino	Relação de Candidatos concorrentes ao cargo
24/11/2025	Em local público nas Instituições de Ensino	Fixação do Edital de Convocação para o processo de escolha pela Comunidade Escolar
24/11/2025 a 27/11/2025	Nas Instituições de Ensino	Conversa dos candidatos ao cargo com a comunidade
28/11/2025	Solicitação para o presidente da Comissão Escolar	Prazo máximo para impugnação de candidatura

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454 - CEP 86.200-000

www.ibipora.pr.gov.br

CNPJ – 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Edital nº 131/2025

Página n.º 7/11

28/11/2025	Nas Instituições de Ensino	Retirada de todos os cartazes de divulgação dos Candidatos ao cargo
01/12/2025	Nas instituições de Ensino	Consulta a comunidade Escolar
Até as 17h do dia 03/12/2025	Via e-mail democracianaescola@ibipora.pr.gov.br	Prazo para envio de impugnações e recursos
11/12/2025	Jornal Oficial do Município https://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial/	Resultado Final do Processo

Leia-se:

DATA	LOCAL	ATIVIDADE
09/10/2025	Jornal Oficial do Município https://www.ibipora.pr.gov.br/uploads/diarioOficial/JornalOficial2442.pdf	Publicação do Decreto Municipal nº 640/2025, com ampla divulgação do Processo de Escolha de Diretores a todos os professores, funcionários, alunos e pais de alunos, inclusive àqueles que encontram-se em licença.
10/10/2025	Jornal Oficial do Município https://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial/	Publicação do Edital do Processo de Escolha de Diretores.
10/10/2025 a 17/10/2025	Portal da Educação de Ibiporã https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/2406_escolha-de-diretores-20262027.html	Inscrição no curso de formação Obrigatório para aqueles que pretendem concorrer à função de diretor. Constante no Item 4.1 (Edital)

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454 - CEP 86.200-000

www.ibipora.pr.gov.br

CNPJ – 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ

JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO DE IBIPORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Edital nº 131/2025

Página n.º 8/11

	https://forms.gle/AGoqafM37mHpH4b27	
10/10/2025 às 23h59 do dia 24/10/2025	Inscrição da Candidatura democracianaescola@ibipora.pr.gov.br ;	Período de inscrição de candidatura e entrega da documentação via e-mail
14/10/2025	Jornal Oficial do Município https://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial/	Publicação da Portaria de Composição da Comissão Central
15/10/2025	Jornal Oficial do Município https://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial/	Edital de Chamamento para Banca Examinadora
29/10/2025	Jornal Oficial do Município https://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial/	Publicação dos Deferimentos, Indeferimentos
30/10/2025 e 31/10/2025	Período de Recursos democracianaescola@ibipora.pr.gov.br ;	Período de Recursos dos Deferimentos, Indeferimentos
31/10/2025	Via e-mail democracianaescola@ibipora.pr.gov.br	Prazo para envio dos documentos de comprovação de mérito
03/11/2025	Jornal Oficial do Município https://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial/	Publicação do Resultado dos Recursos sobre os Deferimentos, Indeferimentos e resultado preliminar da avaliação de mérito
04/11/2025 e 05/11/2025	Período de Recursos democracianaescola@ibipora.pr.gov.br	Período de Recursos sobre o resultado da avaliação de mérito
04/11/2025	Via e-mail	Prazo para envio do Plano de Ação para Gestão Escolar

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454 - CEP 86.200-000

www.ibipora.pr.gov.br

CNPJ – 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Edital nº 131/2025

Página n.º 9/11

	democracianaescola@ibipora.pr.gov.br v.br	
04/11/2025 a 06/11/2025	e-mail democracianaescola@ibipora.pr.gov.br v.br	Encaminhamento da Ata de Composição da Comissão Escolar por e-mail
06/11/2025	Jornal Oficial do Município https://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial/	Cronograma da Arguição com Local e Horário Definidos e Resultado final do recurso sobre a comprovação de mérito
08/11/2025	Local e horário a serem divulgados em edital específico	Realização da arguição
10/11/2025	Jornal Oficial do Município https://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial/	Publicação da Comissão Escolar no Jornal Oficial
12/11/2025	Via e-mail democracianaescola@ibipora.pr.gov.br v.br	Encaminhamento da Ata de contendo as notas da avaliação de desempenho para a Comissão Central
13/11/2025	Jornal Oficial do Município https://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial/	Publicação do Resultado Preliminar da Avaliação de Desempenho
14/11/2025 a 17/11/2025	Via e-mail democracianaescola@ibipora.pr.gov.br v.br	Prazo para Recurso do Resultado preliminar da avaliação de desempenho
18/11/2025	Via e-mail democracianaescola@ibipora.pr.gov.br v.br	Resultado Final da avaliação de desempenho
19/11/2025	Solicitação de "Apelido de identificação" – via e-mail	Solicitação de

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454 - CEP 86.200-000

www.ibipora.pr.gov.br

CNPJ – 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Edital nº 131/2025

Página n.º 10/11

Até as 12h	democracianaescola@ibipora.pr.gov.br	"Apelido de identificação"
19/11/2025	Via e-mail democracianaescola@ibipora.pr.gov.br	Encaminhamento da Ata de Composição da Mesa Receptora dos votos
19/11/2025	Em locais visíveis das Instituições de Ensino	Relação de Candidatos concorrentes ao cargo
24/11/2025	Em local público nas Instituições de Ensino	Fixação do Edital de Convocação para o processo de escolha pela Comunidade Escolar
24/11/2025 a 27/11/2025	Nas Instituições de Ensino	Conversa dos candidatos ao cargo com a comunidade
28/11/2025	Solicitação para o presidente da Comissão Escolar	Prazo máximo para impugnação de candidatura
28/11/2025	Nas Instituições de Ensino	Retirada de todos os cartazes de divulgação dos Candidatos ao cargo
01/12/2025	Nas instituições de Ensino	Consulta a comunidade Escolar
Até as 17h do dia 03/12/2025	Via e-mail democracianaescola@ibipora.pr.gov.br	Prazo para envio de impugnações e recursos
11/12/2025	Jornal Oficial do Município https://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial/	Resultado Final do Processo

7. Fica revogado em sua totalidade o Anexo IV do Edital nº 116, publicado na data de 13 de outubro de 2025.

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454 - CEP 86.200-000
www.ibipora.pr.gov.br
CNPJ – 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Edital nº 131/2025

Página nº 11/11

Ibiporã, 29 de outubro de 2025



Documento assinado digitalmente

ATEF EL KADRI

DATA: 29/10/2025 18:57:30 -0300

Verifique em <https://validar.dl.gov.br>

ATEF EL KADRI
Secretário Municipal de Educação

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454 - CEP 86.200-000

www.ibipora.pr.gov.br

CNPJ – 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



PORTARIA Nº 861, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a composição da Comissão Central do Processo de Escolha de Diretor das Instituições de Ensino Fundamental, Centros de Educação Infantil, Complexos Educacionais e Centro de Atendimento Especializado na área de Surdez, conforme previsto no Decreto nº 640 de 06 de outubro de 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido no art. 1º, da Lei nº 3.208, de 08 de setembro de 2022, que alterou dispositivo da Lei Municipal nº 2.432, de 22 de dezembro de 2010, e o disposto no Decreto nº 640, de 06 de outubro de 2025, que regulamenta o Processo de Escolha de Diretores das Instituições de Ensino Fundamental, Centros de Educação Infantil, Complexos Educacionais e Centro de Atendimento Especializado na área de Surdez, e dá outras providências,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da Comissão Central do Processo de Escolha de Diretor, em razão da substituição da servidora anteriormente designada como representante da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra em período de férias.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores elencados abaixo para comporem a Comissão Central do Processo de Escolha de Diretores das Unidades Públicas Municipais:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

a) Aline Fernandes Alvarenga Meyer de Lima.

II - Representante do Conselho Municipal de Educação:

a) Aline Ferreira da Costa de Sá.

III - Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb:

a) Diógenes Magri da Silva.

IV - Representante Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

a) Viviane dos Santos Liziero.

V - Representante do Departamento de Gestão de Pessoas:

a) Leonardo de Assis Carvalho.

Art. 2º Compete à Comissão Central do Processo de Escolha de Diretores das Unidades Públicas Municipais do Município de Ibiporã:

- I. Acompanhar o andamento do processo de escolha, coordenando-o e prestando, quando necessário, assessoramentos técnico e jurídico;
- II. Examinar, deferindo ou indeferindo, o pedido de registro das candidaturas;
- III. Preparar e encaminhar à Comissão Escolar das Instituições de Ensino, o material necessário à realização do processo de escolha;
- IV. Receber a listagem dos candidatos escolhidos para fins de designação à função, que será enviada pela Comissão Escolar das Instituições de Ensino;
- V. Receber a relação dos Membros da Comissão Escolar das Instituições de Ensino, que será enviada pelos atuais Diretores;
- VI. Determinar às Instituições de Ensino, a adoção das providências estabelecidas por este regulamento, prestando todo o apoio necessário, a fim de assegurar seu fiel cumprimento;
- VII. Orientar as Comissões Escolares das Instituições de Ensino, para a perfeita execução do processo de escolha respeitando as normas estabelecidas neste regulamento;
- VIII. Fundamentar as decisões nos recursos interpostos contra os atos preparatórios do processo de escolha, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- IX. Publicar todas as etapas do processo de escolha;
- X. Recebimento das atas e cédulas de votação utilizadas no processo de escolha;
- XI. Incineração das cédulas utilizadas nas eleições após o prazo de 30 (trinta) dias a contar do processo de escolha;
- XII. Resolver os casos omissos referentes ao processo de escolha;
- XIII. Proclamar os vencedores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 849, publicada no Jornal Oficial nº 2445, no dia 14 de outubro de 2025, à página 09.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

ATEF EL KADRI

Secretário Municipal de Educação



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 889, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: Afasta servidor do local de trabalho durante apuração do Processo Administrativo Disciplinar.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 213, de 09 de junho de 2019, que regulamenta a instauração de procedimento para apuração de faltas funcionais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 321 e §§ da Lei Municipal nº 2.236, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º. AFASTAR das atividades e do local de trabalho o servidor "A.F.C.", preventivamente para a apuração de fatos constantes no **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 014/2025**.

Art. 2º. O servidor receberá durante o seu período de afastamento a remuneração mensal, exceto serviços extraordinários, auxílio transportes, ajuda de custo, diárias de viagens e regime suplementar no caso do Quadro do Magistério,

Art. 3º. O servidor afastado fica proibido de transitar em seu local de trabalho durante o período.

Art. 4º. O afastamento durará tão somente enquanto tramitar o processo de apuração.

Art. 5º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Administração

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO

DECRETO Nº 650/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 10.247/2025

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote nº 01 (UM) medindo 11.282,54M² (ONZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS, CINQUENTA E QUATRO METROS QUADRADOS), da Quadra 01 (UM), matrícula de cartório nº 32.496 da planta do Loteamento denominado PARQUE INDUSTRIAL III em Ibiporã/Pr, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 01 PARTE REMANESCENTE MEDINDO 10.018,183M²

LOTE 01A PARTE DESMEMBRADA MEDINDO 1.264,357M²

Art.2º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote nº A-2 (A-DOIS) da subdivisão do lote A-2 (A-DOIS) medindo 1.927,35M² (MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE, TRINTA E CINCO METROS QUADRADOS), da Quadra "A", matrícula de cartório nº 32.499 da planta do Loteamento denominado PARQUE INDUSTRIAL III em Ibiporã/Pr, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE A-2 PARTE REMANESCENTE MEDINDO 1.721,272M²

LOTE A-2A PARTE DESMEMBRADA MEDINDO 206,078M²

Art.3º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de UNIFICAÇÃO dos Lotes 1A PARTE DESMEMBRADA medindo 1.264,357M² (MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO, TRINTA E CINCO E SETE METROS QUADRADOS) da Quadra 01, Lote A-2A PARTE DESMEMBRADA medindo 206,078M² (DUZENTOS E SEIS, ZERO SETENTA E OITO METROS QUADRADOS) da Quadra "A", da planta do Loteamento denominado PARQUE INDUSTRIAL III em Ibiporã/Pr, ficando o mesmo com a seguinte denominação e metragem:

LOTE 1A/A-2A MEDINDO 1.470,435M²

Art.4º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de UNIFICAÇÃO dos Lotes 1A/A-2A (UM A/DOIS-A) medindo 1.470,435M² (MIL, QUATROCIENTOS E SETENTA, QUARENTA E TRÊS CINCO METROS QUADRADOS), Lote 4/5/1-A/A-2(A) medindo 10.507,22M² (DEZ MIL, QUINHENTOS E SETE, VINTE E DOIS METROS QUADRADOS), da planta do Loteamento denominado PARQUE INDUSTRIAL III em Ibiporã/Pr, ficando o mesmo com a seguinte denominação e metragem:

LOTE 4/5/1-A/A-2A.....MEDINDO 11.977,655M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial o Decreto 533, de 22 de outubro de 2024, publicado em 22 de janeiro de 2025 e Decreto 496/2025 de 24 de julho de 2025, publicado em 31 de julho de 2025.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

**SAMAE****PROCESSO ADMINISTRATIVO 967/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025****AVISO DE LICITAÇÃO****Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM**Objeto:** Registro de preço para eventual aquisição dos E.P.I.'s fracassados e desertos do PE 10/2025.**Vigência do contrato:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**Prazo de pagamento:** Conforme Termo de Referência.Acolhimento a partir: **08 h 00 min do dia 30/10/2025**Fim recebimento das propostas: **08 h 40 min do dia 13/11/2025**Início da sessão / disputa de lances: **09 h 00 min do dia 13/11/2025**O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **BNC - Bolsa Nacional de Compras**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o (<https://bnc.org.br/>).**Valor:** R\$ 36.101,90 (trinta e seis mil, cento e um reais e noventa centavos).**Informações:** Av. Santos Dumont, 565 - Ibiporã/PR, na Coordenadoria de Licitações e Contratos, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3258-8159. Retirada do edital no endereço <https://www.samaeibi.com.br/licitacao> ou <https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia/5/licitacoes>.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

Maricélia Soares de Sá

Diretora-Presidente do SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2025**CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.****CONTRATADO: HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA - CNPJ: 13.903.093/0001-06**

Proc. Adm. nº	Proc. Licitação	Contrato nº	Protocolo nº
951/2025	Inexigibilidade nº 12/2025	78/2025	825/2025

OBJETO: Aquisição e Instalação de Modulo Gerador de Cloro para casa química da Nova CTR Unidade Decentralizada de Tratamento de Água (UDTA), que será destinado à produção de Hipoclorito de Sódio para uso no processo de desinfecção da água desse sistema.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura de Termo do contrato, nos moldes do Termo de Referência.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de entrega do equipamento é de 30 (Trinta) dias, a partir da requisição do equipamento. A instalação e os testes deverão ser concluídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a entrega do equipamento, no local indicado pela CONTRATANTE.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 29.180,82 (vinte e nove mil, cento e oitenta reais e oitenta e dois centavos)

GESTOR	FISCAL
RICARDO YUKIO OMURA	RODRIGO SANTANA CHERMICCI

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2025.**MARICÉLIA SOARES DE SÁ**

Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 145/2025

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme inciso II do artigo 197 e artigos 201 a 212 constantes da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e, ainda, considerando a C.I. nº 383/2025,

RESOLVE:**Art. 1º - ATRIBUIR** ao servidor CELSO MORAES DE SOUZA, matrícula 12018, ocupante do cargo de Agente de Operações-Encanador, 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a título de adicional de insalubridade de grau máximo, conforme enquadramento previsto no Anexo 14 da NR 15 e, conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, considerando as atividades ora realizadas.**Art. 2º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 16 de outubro de 2025.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 146/2025

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme inciso II do artigo 197 e artigos 201 a 212 constantes da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e, ainda, considerando a C.I. nº 383/2025,

RESOLVE:**Art. 1º - ATRIBUIR** ao servidor GEOVANE SANTOS ALMEIDA, matrícula 12022, ocupante do cargo de Agente de Operações - Encanador, 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a título de adicional de insalubridade de grau máximo, conforme enquadramento previsto no Anexo 14 da NR 15 e, conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, considerando as atividades ora realizadas.**Art. 2º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 16 de outubro de 2025.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PORTARIA Nº 147/2025

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme inciso II do artigo 197 e artigos 201 a 212 constantes da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e, ainda, considerando a C.I. nº 383/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR ao servidor TIAGO DE BRITO GARCIA, matrícula 12014, ocupante do cargo de Agente de Operações-Encanador, 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a título de adicional de insalubridade de grau máximo, conforme enquadramento previsto no Anexo 14 da NR 15 e, conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, considerando as atividades ora realizadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 16 de outubro de 2025.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 148/2025

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme inciso II do artigo 197 e artigos 201 a 212 constantes da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e, ainda, considerando a C.I. nº 390/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR ao servidor JOÃO VITOR MARCELINO VIEIRA, matrícula 12015, ocupante do cargo de Agente de Operações - Encanador, 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a título de adicional de insalubridade de grau máximo, conforme enquadramento previsto no Anexo 14 da NR 15 e, conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, considerando as atividades ora realizadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 17 de outubro de 2025.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 149/2025

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme inciso II do artigo 197 e artigos 201 a 212 constantes da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR ao servidor NEMIAS JOSÉ GUEDES, matrícula 1161, ocupante do cargo de Agente de Operações, 40% (quarenta por cento) sobre o seu vencimento, a título de adicional de insalubridade de grau máximo, conforme enquadramento previsto no Anexo 14 da NR 15 e, conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, considerando as atividades ora realizadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 17 de outubro de 2025.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 150/2025

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme inciso II do artigo 197 e artigos 201 a 212 constantes da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR ao servidor JERÔNIMO SANTANA DA SILVA, matrícula 2831, ocupante do cargo de Agente de Operações, 40% (quarenta por cento) sobre o seu vencimento, a título de adicional de insalubridade de grau máximo, conforme enquadramento previsto no Anexo 14 da NR 15 e, conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, considerando as atividades ora realizadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 17 de outubro de 2025.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 151/2025

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme disposto nos Artigos 142 ao 153 da Lei Municipal nº 2.236/08, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, nos respectivos períodos de fruição:

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
2741	Fabio Rogerio Viel	Agente de Operações	2024/2025	27/10/2025 a 15/11/2025
2761	Geremias Rodrigues Garcia	Agente de Operações	2024/2025	03/11/2025 a 22/11/2025
3421	Guyllhermme Zanella Santana	Assistente de Administração	2024/2025	03/11/2025 a 17/11/2025 (1º quinzena)
1171	Irineu Alves de Moura	Agente de Operações	2024/2025	03/11/2025 a 22/11/2025

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



1111	Vantuir da Silva Natal	Agente de Operações	2024/2025	03/11/2025 a 22/11/2025
------	------------------------	---------------------	-----------	-------------------------

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 27 de outubro de 2025.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 152/2025

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o disposto no Artigo 84, Inciso III, alínea "b" da Lei nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã-Pr e conforme requerimento protocolado sob nº 1231/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos ao servidor EDERSON MARCOS CARVALHO PIMENTA, matriculado sob nº 2771, lotado no setor de Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto, ocupante do cargo de Agente de Operações, 08 (oito) dias de licença por falecimento de pessoa da família, ocorrido no dia 25 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 28 de outubro de 2025.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 153/2025

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, conforme o disposto no Artigo 126 da Lei nº 2.236/08, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã-PR e, ainda, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 1235/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor Alan Pedro Mansano, matrícula 3481, ocupante do cargo de Analista de Saneamento, a partir de 29 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 28 de outubro de 2025.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ** | **NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial